



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º: 155

SUA COMUNICAÇÃO DE
12-01-2018

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: Requerimento n.º 54/XIII/3.ª, de 12 de janeiro de 2018
Comissão Técnica para monitorizar obras em solos contaminados no Parque das Nações, em Lisboa

Carla Marina Gonçalves,

Em resposta ao Requerimento n.º 54/XIII/3.ª, de 12 janeiro de 2018, formulado pela Senhora Deputada Heloísa Apolónia e pelo Senhor Deputado José Luís Ferreira, do Grupo Parlamentar do Partido “Os Verdes” (PEV), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de informar o seguinte:

1. O relatório com o conjunto de medidas/recomendações a adotar em matéria de licenciamento, fiscalização e inspeção de futuras obras no Parque das Nações sugeridas pela Comissão Técnica para monitorizar obras em solos contaminados nesta zona da cidade de Lisboa.

O documento em apreço encontra-se disponível no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e é passível de ser consultado no seguinte endereço:
<http://apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=1479&sub2ref=1481>.

2. O resultado das análises aos solos e ao ar efetuadas pelo promotor imobiliário da obra que está a decorrer na Av. Fernando Pessoa, num lote contíguo ao terreno do parque de estacionamento do Hospital da CUF Descobertas.

Em relação ao lote contíguo ao terreno do parque de estacionamento do Hospital da CUF Descobertas, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) emitiu um alvará para a remoção de solos e rochas, de acordo com a sua classificação (contaminados, contaminados não perigosos e contaminados perigosos).

Relativamente à descontaminação de solos na Av. Fernando Pessoa, as operações que a empresa pretendia desenvolver referiam-se à remoção e confinamento dos solos e rochas, englobando a escavação e a carga dos resíduos, bem como o encaminhamento para destino final.



De acordo com as análises aos solos, foram identificados os seguintes tipos de solos / resíduos:

LER	Designação	Operações de valorização e/ou eliminação
170503*	Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	D14
170504	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	D14

e as seguintes quantidades por classificação:

- resíduos não perigosos: 6350 Ton
- resíduos perigosos: 216 Ton

Tendo em conta a localização desta operação, isto é, contígua ao parque de estacionamento da CUF Descobertas, bem como os pontos de amostragem da qualidade do ar efetuados para o parque de estacionamento, à quantidade de resíduos a extrair da Av. Fernando Pessoa e às medidas de acondicionamento dos resíduos, foi entendimento das entidades que participaram no processo não solicitar novo estudo de qualidade do ar.

3. O resultado das análises aos solos e ao ar efetuadas pelo promotor imobiliário da obra que está a decorrer no Empreendimento “Jardins de Braço de Prata”.

No âmbito da campanha de *enforcement* em matéria de solos contaminados, levada a cabo pela Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) em maio de 2017, foi realizada uma ação de inspeção ao Empreendimento “Jardins de Braço de Prata”. A inspeção contemplou a verificação física das atividades desenvolvidas no estabelecimento, a realização de colheitas de solos, a prestação de esclarecimentos quanto ao funcionamento do estabelecimento, bem como a solicitação de documentação considerada necessária para análise.

Até à data, da inspeção da empreitada referente ao loteamento, movimento de terras, execução de arruamentos e ligação à rede viária exterior resultou a reutilização de solos e rochas não contaminados por substâncias perigosas e encaminhadas, o encaminhamento de solos e rochas não contaminados por substâncias perigosas para recuperação paisagística de uma pedreira e o encaminhamento de solos e rochas não contaminados por substâncias perigosas para uma unidade industrial.

No perímetro da obra estava a ser efetuado o armazenamento temporário de solos resultantes de escavação, cujas características não permitem a sua reutilização em obra. Da amostragem aos mesmos, foi possível identificar que os solos em apreço deverão ser encaminhados para aterro de resíduos não perigosos devidamente licenciado para o efeito, tendo a empresa sido notificada para tal.



O operador optou pela realização de um programa de amostragem, realizado ainda em 2017, cujos resultados foram remetidos à IGAMAOT, para análise em 2018. Foi igualmente remetido à IGAMAOT um esboço do plano de destino a dar aos solos em apreço.

Com base na ação de fiscalização, realizada pela CCDR-LVT, e pela análise do relatório, com confrontação dos resultados com as normas de Ontário para o uso residencial, verifica-se que os valores obtidos se encontram abaixo dos valores limite aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa